



PROJETO DE LEI Nº 019/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023

**“APROVA A 2ª REVISÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS,
DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM
DO SUL-RS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a 2ª revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Valentim do Sul, RS, para o período 2023 a 2033, que faz parte integrante do presente projeto Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município deverá sofrer revisões e atualizações periódicas, em prazo não superior a 10 (dez) anos, exceto se ocorrerem alterações significativas, preferencialmente na mesma época de elaboração do Plano Plurianual, assegurada a ampla divulgação das propostas de revisão e dos estudos que as fundamentem, mediante consultas e/ou audiências públicas.

Parágrafo único. Sempre que houver necessidade de se efetuar alterações, atualizações, revisões e a consolidação do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, o Poder Executivo Municipal deverá encaminhar o Projeto à Câmara Municipal de Vereadores, para fins de apreciação e aprovação.

Art. 3º Independentemente da modalidade institucional adotada, a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamentos sanitários, obedecerá ao disposto na Revisão do Plano Municipal de Saneamento e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 29 DE MAIO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 019/2023

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores:

Trata-se de projeto de lei que visa a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMSB) com sua revisão devidamente formalizada pela equipe capacitada.

A reanálise do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMSB) do Município foi concluída pela Comissão Mista responsável pelo trabalho e, para que seja validado, o Plano necessitou de passar por uma consulta pública para que os moradores pudessem opinar e sugerir alterações das ações e metas dos serviços de água e esgoto do município.

O objetivo da consulta foi possibilitar que a construção do PMSB para que seja feita com a participação da sociedade, garantindo a publicidade e a transparência. Entre os principais pontos da revisão do plano estão a avaliação da evolução populacional, a atualização da projeção populacional para novo período de 10(dez) anos, o diagnóstico do sistema de abastecimento de água e o diagnóstico do sistema de gestão de efluente sanitário do município de São Valentim do Sul.

Para a elaboração deste documento foi construída uma equipe técnica multidisciplinar especializada (formada por técnicos da Prefeitura e da empresa vale Consultoria Ambiental e Engenharia) que elaborou o referido documento considerando os preceitos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, a qual estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020, conhecida como o novo marco legal do saneamento básico no Brasil.

O conjunto de ações entendidas como prioridades para o saneamento básico, e foco de avaliação deste processo, compreende o abastecimento de água em condições adequadas; a coleta, o tratamento e a disposição apropriada dos esgotos sanitários; a limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos; e a drenagem urbana das águas pluviais, com a finalidade de promover e melhorar as condições de vida urbana e rural. As metas e programas estabelecidos pelo PMSB em 2009 foram discutidos e avaliados pela equipe técnica, estabelecendo-se novos prazos para a implementação das ações que ainda não estejam atendidas, cumprindo-se as formalidades legais de ampla divulgação.

Os objetivos do novo PMSB são:

a) promover a integração e consolidação dos Planos Setoriais de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, bem como Drenagem e Manejo de Águas pluviais;

b) garantir as condições de qualidade dos serviços existentes buscando sua melhoria e ampliação às localidades não atendidas;



MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Departamento Municipal de Meio Ambiente



Rua João Scussel, 66 – São Valentim do Sul /RS – CEP: 99.240.000
Fone: 54-3472.2009/2011/2017 – CNPJ: 92.902.055/0001-05

c) redefinir os prazos e metas do Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado em 2018, considerando as metas de universalização definidas pelo Novo Marco de Saneamento (Art. 11-b da Lei 11.445/07, com a redação dada pela Lei 14.026/2020);

d) estimular a conscientização da população quanto à importância do saneamento básico como medida de prevenção à doenças e base para uma vida mais saudável; e

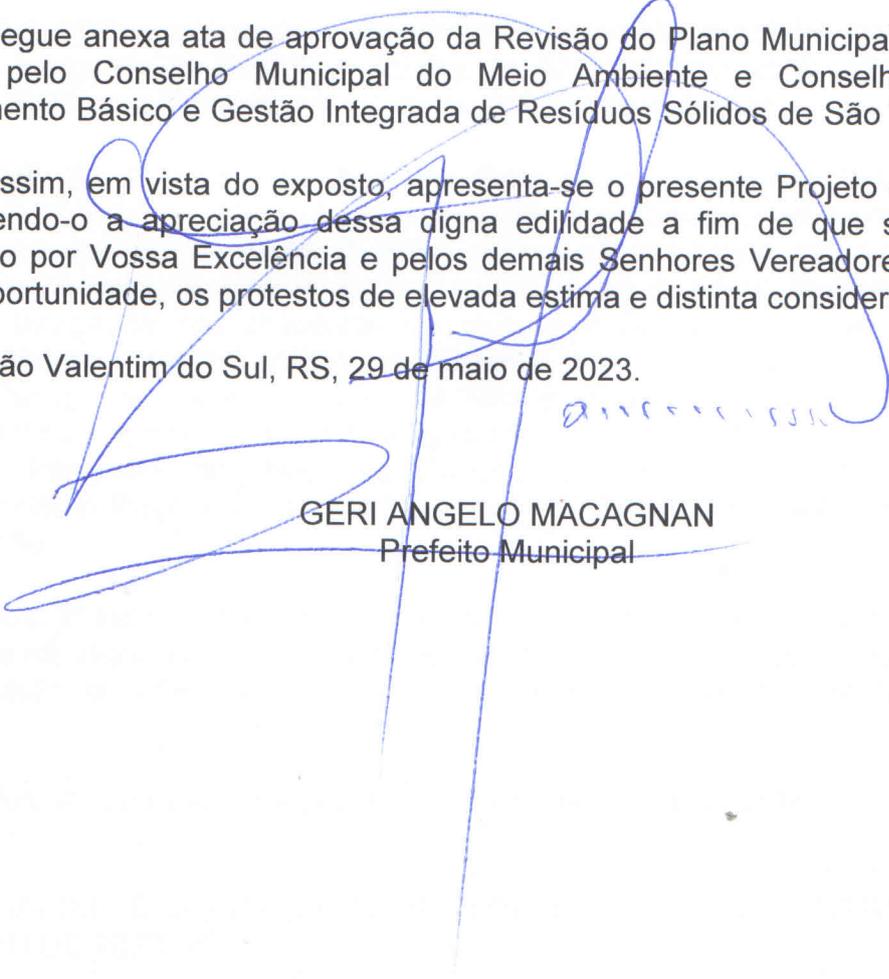
e) atingir condição de sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental aos serviços de saneamento básico.

A revisão do PMSB seguiu o Termo de Referência definido pela Secretaria de Agricultura e Departamento Municipal Ambiental visando o cumprimento das normas, metas e prazos estabelecidos pelo novo marco regulatório do saneamento.

Segue anexa ata de aprovação da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e Conselho Municipal do Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Valentim do Sul-RS.

Assim, em vista do exposto, apresenta-se o presente Projeto de Lei Ordinária, submetendo-o a apreciação dessa digna edilidade a fim de que seja apreciado e aprovado por Vossa Excelência e pelos demais Senhores Vereadores, reiterando-se, nesta oportunidade, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Valentim do Sul, RS, 29 de maio de 2023.


GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal